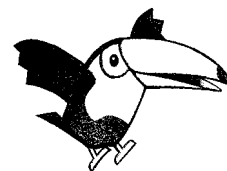




CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Gilnei Jarré
Vereador



PROJETO DE LEI Nº 045/11

EMENTA: Institui no âmbito do Município de Carazinho o “**Programa Internet para Todos**” e dá outras providências.

AUTOR: Ver. Gilnei A. Jarré - PSDB

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Carazinho, o “**Programa Internet para Todos**”.

§ 1º - O “Programa Internet para Todos” consiste na instalação de pontos de acesso sem fio (wireless) à Rede Mundial de Computadores – “Internet” em todos os bairros do Município, nos Distritos Industriais (Carlos Augusto Fritz e Iron Albuquerque), bem como nos Distritos de São Bento e Pinheiro Marcado, com o objetivo de promover a inclusão digital da população através do acesso em alta velocidade, público e gratuito à Rede “Internet”.

§ 2º - Os pontos de acesso referidos no Parágrafo Primeiro poderão combinar tecnologias de redes sem fio com os meios convencionais de conexão, levando em consideração a topologia e as necessidades de cada bairro e distrito.

Art. 2º Por meio do “**Programa Internet para Todos**”, o Município poderá fomentar programas de interconexão de redes e serviços que viabilizem a acessibilidade universal à “Internet”, estabelecendo políticas tarifárias justas, inclusive subsidiando tarifas direcionadas a determinadas categorias de usuários.

Parágrafo único. As políticas a que se refere o “caput” do Artigo 2º deverão garantir à população o acesso gratuito e livre a conteúdos de domínio público, educação e cultura, ensino à distância, informação governamental relevante para o cidadão e documentos de caráter público e pessoal.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir sua execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Gilnei A. Jarré - PSDB

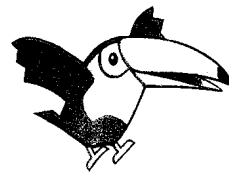
Gabinete do Vereador, 04 de julho de 2011.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Gilnei Jarré

Vereador



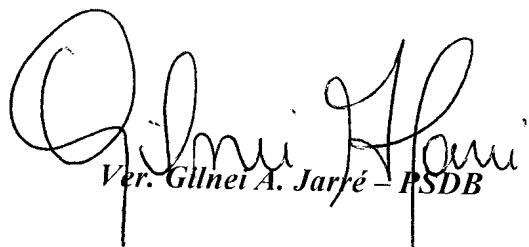
Justificativa:

O presente Projeto de Lei visa promover a inclusão dos cidadãos, dos órgãos públicos, da educação, da cultura e das empresas na sociedade de informação e na comunicação digital. Desta forma objetivamos a diminuição das desigualdades sociais, pois o Governo disponibiliza apenas programas de incentivo a aquisição de computadores, faltando às políticas públicas de estímulo ao uso da "Internet".

Podemos observar que para a disseminação da "Internet", necessitamos da participação do Poder Público, pois precisamos de investimento na infra-estrutura, redes de "wireless", bem como na tomada de decisões e acesso amplo e igualitário aos conteúdos oferecidos via "Internet".

É nosso papel facilitar o acesso do cidadão ao meio de comunicação e aos sistemas.

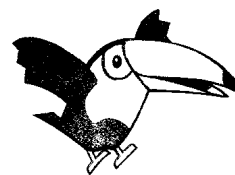
Gabinete do Vereador, 04 de julho de 2011.


Ver. Gilnei A. Jarré - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Gilnei Jarre
Vereador



Justificativa:

O presente Projeto de Lei visa promover a inclusão dos cidadãos, dos órgãos públicos, da educação, da cultura e das empresas na sociedade de informação e na comunicação digital. Desta forma objetivamos a diminuição das desigualdades sociais, bem como o livre acesso ao conhecimento. Pois o Governo disponibiliza apenas programas de incentivo a aquisição de computadores, faltando às políticas públicas de estímulo ao uso da "Internet".

Podemos observar que para a disseminação da "Internet", necessitamos da participação do Poder Público, pois precisamos de investimento na infra-estrutura, redes de "wireless", bem como na tomada de decisões e acesso amplo e igualitário aos conteúdos oferecidos via "Internet".

É nosso papel facilitar o acesso do cidadão ao meio de comunicação e aos sistemas. É imprescindível que o direito de dispor deste serviço de acesso a "Internet" deixe de ser considerado uma mera ação dos Governos para se transformar em política prioritária de nosso Município.

Gabinete do Vereador, 04 de julho de 2011.

Gilnei Jarre
Ver. Gilnei A. Jarre - PSDB

Protocolo Nº	1638
Hora:	
	04 JUL. 2011
Resp:	
Ass:	

Fone (54) 3330-2322 - Ramal 223 Av. Flores da Cunha, 799 - Carazinho/RS
vereadorjarre@camaracrz.rs.gov.br - www.camaracrz.rs.gov.br